



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 710/2024

Ratifica as alterações lançadas no 1ª termo aditivo do contrato de consórcio público do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Indianópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para apreciação da Câmara de Vereadores do Município, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra, pelo Município de Indianópolis, todos os termos e alterações dispostos no 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, já devidamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio realizada em 08 de novembro de 2024 e lavrada na ata nº 007/2024.

Art. 2º. Em decorrência da presente ratificação, fica autorizado ao Município de Indianópolis que formalize contrato de consórcio público consolidado, mantendo integralmente todas as cláusulas do contrato originário e incluindo no referido instrumento tão somente as alterações lançadas no aditivo ora ratificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Indianópolis, 21 de novembro de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito do Município de Indianópolis